

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2019.

“Dispões sobre a nomeação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Catolândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 37 da Constituição Federal e no art. 51 da Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a **Comissão Permanente de Licitação**, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório.

Art. 2º Nomear o senhor **Marcelo de Souza Cruz**, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Catolândia; o senhor **Cesar da Silva Campos** e o senhor **Antonio Alves da Cunha Filho**, como Membros da Comissão.

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes da comissão, os senhores **Silvano Dias de Brito** e **Marcone Souza Santos**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


Gilvan Pimentel Ataíde
Prefeito Municipal

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2019.

“Dispões sobre a nomeação de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Município de Catolândia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

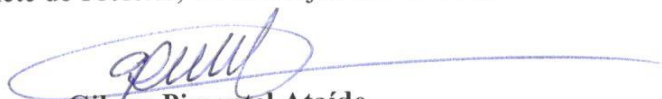
Art. 1º - Nomeia o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão.

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores, o senhor **Marcelo de Souza Cruz**, como Pregoeiro Oficial do município de Catolândia e os senhores **Cesar da Silva Campos** e **Antonio Alves da Cunha Filho**, como Membros da Equipe de Apoio:

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


Gilvan Pimentel Ataíde
Prefeito Municipal